



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.506, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1.990, conforme autógrafo nº 047/90:

Artigo 1º Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

2. EXECUTIVO

2.2 ADMINISTRAÇÃO

3280 PASEP

1584422.13 dotação nº 029.....CR\$ 400.000,00

3257 INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES TRABALHO

15814862.08 dotação nº 024.....CR\$ 100.000,00

2.5 SAÚDE (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

13754281.09 dotação nº 071.....CR\$ 2.500.000,00

T O T A LCR\$ 3.000.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, serão efetuadas com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1.990.

Publique-se.

Cumpra-se.


OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal


JAMIL SERON

Diretor de Secretaria